TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 48/2023

CONTRATO Nº 38/SLC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI -EPP**, com sede à rua Justiniano de Souza, 146, nesta cidade de Sorocaba /SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.738.369/0001-64, neste ato representado por sua Proprietária, senhora Bruna Fernanda Maniezo Redondo, infra-assinada, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 038/SLC/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 25/09/2019, contados a partir do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2023 e a encerrar-se no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em:

- 4,34% (quatro inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre set/2019 e set/2020, aplicado a partir de outubro/2020.
- 10,5151% (dez inteiros e cinco mil, cento e cinquenta e um décimos de milésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor -

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre set/2020 e set/2021, aplicado a partir de outubro/2021.

- 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre set/2021 e set/2022, aplicado a partir de outubro/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em R$ **823.462,16** (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor, renunciando a contratada ao eventual pedido de indenização. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 05 de setembro de 2023.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

DONIZETE MORALES
Fiscalizador

Bruna Fernanda Maniezo Redondo
BRUNA FERNANDA MANIEZO REDONDO
Proprietária da BM Redondo Transportes Eireli - EPP

TESTEMUNHAS

1._____ Beatriz F. de Almeida Oliveira SAAE SOROCABA

2._____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.
CONTRATADA: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 38/SLC/2019 – ADITAMENTO
OBJETO: Locação de caminhão de porte médio com cabine suplementar e carroceria aberta de madeira (tipo carga seca).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

_____
Nome: Fábio Ferro Oliveira
Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:

Bruna Fernanda Maniezo Redondo
Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo
Cargo: Proprietária
CPF: 360.341.948-06

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Donizete Morales
Cargo: Fiscalizador
CPF: 327.205.788-94

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Callxto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: 308.719.208-24

Nome: Ana Victória Romangnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: 383.583.198-43

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo CPF: 360.341.948-06
Cargo: Proprietária
Empresa: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.
E-mail: bmredondo@terra.com.br Telefone: (15) 3327-3573

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 25 de Setembro de 2023.

Bruna Fernanda Maniezo Redondo
BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.
Bruna Fernanda Maniezo Redondo
Proprietária
RG: 44.096.128-2

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: BM Redondo Transportes Eireli -EPP.

CNPJ Nº: 24.738.369/0001-64

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 38/SLC/2019 – ADITAMENTO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Locação de caminhão de porte médio com cabine suplementar e carroceria aberta de madeira (tipo carga seca).

VALOR: R$ 823.462,16 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 25 de Julho de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com